

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 46 /2019

Veda a inauguração de obra pública incompleta ou que não atenda ao fim a que se destina, no âmbito da administração

direta, autárquica e fundacional do Município de Laranja da

Terra/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Laranja

da Terra/ES, no que se refere à obra pública, sem prejuízo de outras exigências legais, será

observada vedação de que trata esta Lei.

Art. 2º Fica vedada a realização de solenidade, cerimônia ou qualquer espécie de ato de

inauguração de obra pública inacabada ou que não atenda ao fim a que se destina.

Art. 3º Para os fins desta Lei, obra pública é toda construção, reforma, recuperação ou

ampliação de responsabilidade da administração direta, autárquica e fundacional do

Município de Laranja da Terra/ES, tais como:

I – hospital, unidade de pronto atendimento, unidade básica de saúde;

II – escola, centro de educação infantil e estabelecimento similar;

III – restaurante popular, pontes, asfaltos e calçamentos de ruas; ou

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006 CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: cmlterra@bol.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

- § 1º Para os fins desta Lei, obra pública incompleta é aquela que não esteja apta a entrar em funcionamento pelos seguintes motivos, dentre outros:
- I não ter sua estrutura física acabada;
- II não possuir licenças e alvarás de funcionamento.
- III inexistência de equipamentos e materiais imprescindíveis ao funcionamento do equipamento público;
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel", Laranja da Terra, 23 de dezembro de 2019.

WELERSSON JOSÉ MERCANDELE

Presidente da Câmara Municipal

